



MARINHA DO BRASIL

NAVIO HIDROCEANOGRÁFICO “CRUZEIRO DO SUL”
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 40-03/2023

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de equipamentos para academia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barra 40cm para Halteres Com Rosca	480251	UN	2	R\$ 179,90	R\$ 359,80
2	Bicicleta ergométrica BTS-6301 para spinning cor preto	273348	UN	1	R\$ 2.261,00	R\$ 2.261,00
3	CrossOver Profissional 150 kg Academia Musculação	480144	UN	1	R\$ 5.881,00	R\$ 5.881,00
4	Esteira elétrica EP-16K cor preto	298166	UN	1	R\$ 4.389,00	R\$ 4.389,00
5	Leg Press 45º Profissional Aparelho De Perna Musculação	390821	UN	1	R\$ 6.517,00	R\$ 6.517,00
6	Puxador Tríceps Corda Naval Profissional Fitness 80 Cm	471747	UN	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
7	Puxador Academia	382427	UN	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00

	Triceps Reto Barra Pulley Com Giro					
--	---------------------------------------	--	--	--	--	--

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) aceite da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.969,80, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1 O Grupamento tem a missão de prestar os Navios subordinados empregados na realização das atividades de responsabilidade da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), contribuindo para as atividades operativas do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), do Centro de Sinalização Náutica Almirante Moraes Rêgo (CAMR), bem como em apoio a projetos de pesquisa, de iniciativa nacional ou decorrentes de compromissos internacionais, conduzidos em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB). Para tal, necessita manter a integridade e qualidade de sua estrutura de funcionamento e habitabilidade de forma a ser capaz de cumprir sua missão com sucesso.
- 2.2 O Navio Hidroceanográfico "Cruzeiro do Sul" tem como missão básica efetuar Levantamentos Hidrográficos e coleta de dados ambientais, a fim de contribuir para o apoio à aplicação do Poder Naval, a segurança da navegação na área marítima de interesse do Brasil e vias navegáveis interiores, a execução de projetos nacionais de pesquisas em Águas Jurisdicionais Brasileiras e dos resultantes de compromissos internacionais e a formação de pesquisadores, professores e alunos nas disciplinas relacionadas ao mar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada a seguir: /no apêndice A:

3.1.1 Todos os aparelhos deverão ser de 220V.

1) A Barra halter deverá ter o comprimento de 40cm, ser cromada, maciça e possuir sistema de trava de rosca rápida;

2) A Bicicleta ergométrica BTS-6301 para spinning deverá ter como características o assento ajustável com almofada e o modo de resistência deverá ser ajustável com o modo de operar. Além disso, deverá possuir correia, sistema de resistência mecânica e incluir computador com múltiplas funções. O equipamento deverá suportar, pelo menos, 120 kg; Sistema de resistência mecânica que é operado a partir do botão de ajuste.

Modelo de referência: Bicicleta ergométrica ByteTrade BTS-6301 para spinning ou superior.

3) O CrossOver 150 kg deverá ser para uso profissional, com sua principal estrutura com tubos de aço de 50x50 mm e espessura de 1,5mm;

Modelo de referência: Cross Over Profissional 150 kg Tander ou equivalente.

4) O Leg press 45° profissional, deverá ter como característica a carga máxima de 400 kg e ajuste nas costas;

Modelo de referência: Leg Press 45° Profissional Arterix Fitness ou superior.

5) A esteira elétrica deverá ser de 220V e possuir as seguintes características: ter a velocidade ajustável, atingindo como velocidade máxima, no mínimo, 16km/h, potência de 3hp, 2 posições, possuir pelo menos 12 programas predefinidos, possuir monitoramento de batimentos cardíacos, possuir display, desligamento automático, treinos ilimitados e suportar, pelo menos, até 120 kg;

Modelo de referência: Esteira elétrica Polimet EP-16K ou superior.

6) O puxador de corda triceps deverá ter o seu material de nylon de alta resistência e a presilha de aço cromado; e

7) O puxador de triceps deverá ter 51cm de comprimento, além de sua barra conter giro e com pegada emborrachada.

3.1.1 Critérios gerais de sustentabilidade em cada fase do ciclo de vida dos bens:

3.1.1.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.1.3 e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1 Só será admitida a oferta dos materiais listados no item 1.1 que cumpram os critérios de segurança, versatilidade, resistência, durabilidade previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura do contrato ou do aceite da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 Praça Barão de Ladário, Ilha das Cobras, s/n, 1º Distrito Naval – Arsenal de Marinha no Rio de Janeiro (AMRJ), Centro, Rio de Janeiro/RJ.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Os devidos materiais que vão ser adquiridos possuem 90 dias garantia, caso necessário o prazo será aumentado.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), neste caso, o responsável pela demanda.

7.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4.1 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
02	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	174672
03	Fonte de Recurso (FR)	01444000000
04	Natureza da Despesa	449052
05	Ação Interna	B4D2MN3.Z1.B4
06	Valor	R\$ 19.969,80

Elaborado por:

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 2023.

ISABELA PINHEIRO RIBEIRO
Segundo-Tenente (IM)
Encarregada da Divisão de Intendência

Aprovado por:

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 2023.

CLAUDIO LUIZ PEREIRA BATISTA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas